



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 274/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições para Seleção de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 02 a 18 de janeiro de 2024, exclusivamente online.

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação.

1.3. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado ou candidatos com o Diploma de Graduação que se enquadrem no disposto na Portaria Interna Nº 27 de 09/08/2023 (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/ingresso-no-doutorado-direto/>).

1.4. Para inscrever-se o candidato deve enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/>, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor orientador (consultar a lista de orientadores, disponível no item 4.1 deste Edital).

- Observações: Não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador; a indicação de possível orientador não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo.

b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo de acordo com o número correspondente à ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste Edital, no item 3.1.1.3, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (exemplos de nomes de arquivos: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3 etc.).

c) Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Histórico Escolar (de curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado).

e) Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficiais com foto, além do RG (ex.: CNH, COREN, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.

f) CPF (caso não conste na identidade).

g) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h) Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Uma fotografia digitalizada 3x4.

j) Documento que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo este documento:

- **para candidatos ao Mestrado:** Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação;
- **para candidatos ao Doutorado:** Anteprojeto de Tese.

k) Os candidatos que se autodeclararem negros deverão fazê-lo em documento específico (disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/02/MODELO-DE-AUTODECLARAÇÃO-DE-ETNIA-2020.pdf>) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido, pelo Programa, ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

l) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

m) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

n) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

o) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

p) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

q) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 (das 8h às 12h) ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1. Na primeira fase:

2.1.1.1. Para o Mestrado: análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.1.2. Para o Doutorado: análise do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.1.3. Para o Doutorado direto: para a inscrição no doutorado direto será realizada análise do currículo do Candidato, comprovando a distinção acadêmica, atingindo todos os critérios estabelecidos na Portaria Interna Nº 27 de 09/08/2023 (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/ingresso-no-doutorado-direto/>). Esta etapa é eliminatória, ou seja, ao não atingir a totalidade dos referidos critérios, o candidato será eliminado. Aqueles candidatos que atingirem os critérios participarão da seleção conforme item 2.1.1.2.

2.1.2. Na segunda fase:

2.1.2.1. Para o Mestrado: entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.2. Para o Doutorado e Doutorado Direto: entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.3. Orientações gerais (Mestrado e Doutorado):

As entrevistas serão realizadas presencialmente na Faculdade de Enfermagem.

- A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.
- Serão divulgadas pelo PPGEnf as orientações gerais quanto a data, hora e sala da entrevista.

2.1.3. Na terceira fase, para os candidatos ao Mestrado, ao Doutorado e ao Doutorado Direto: a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme 3.1.1.3 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.2 - A Seleção a que se refere este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
De 02 a 18 de janeiro	Período de inscrições
Até 20 de janeiro	Divulgação da lista homologada de inscritos
De 21 e 22 de janeiro	Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições
Até 23 de janeiro	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
Dia 23 de janeiro	Divulgação do horário da entrevista com o NUAAD (para aqueles candidatos que apresentarem autodeclaração de etnia). A aprovação nesta entrevista não garante a vaga.
Dia 24 de janeiro	Entrevista com NUAAD
Até 05 de fevereiro	Resultado dos candidatos aprovados na primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
De 06 a 07 de fevereiro	Prazo para solicitação de recurso referente à primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
Até 09 de fevereiro	Prazo para devolução do recurso referente à primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
Até 15 de fevereiro	Divulgação do cronograma de Entrevistas para Mestrado e Doutorado
De 19 a 22 de fevereiro	Realização das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
Até 23 de fevereiro	Divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado Divulgação do resultado das avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutorado) Divulgação do resultado das avaliações dos Currículos Lattes
De 24 a 25 de fevereiro	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutorado)

	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações dos Currículos Lattes
Até 27 de fevereiro	Prazo para devolução dos recursos referentes às Entrevistas para Mestrado e Doutorado, Anteprojetos de Tese (para Doutorado) e Currículos Lattes Divulgação do resultado final homologado
De 28 de fevereiro a 01 de março	Prazo para solicitação de recurso referente ao resultado final
Até 04 de março	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado final
De 04 a 05 de março	Período de matrícula dos candidatos selecionados
06 de março	Início das aulas

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. 1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3. 1.1 Na PONTUAÇÃO:

3. 1.1.1 Para candidatos ao Mestrado:

1. **No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (Peso 4,0):** trajetória do candidato, atividades de pesquisa propostas (até 2,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,0 ponto); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,0 ponto); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPEL, disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/> (até 1,0 ponto); adequação com a linha de pesquisa e o orientador pretendido (até 2,0 pontos); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista coletiva (Peso 4):** sustentação oral do do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: relevância (1,5 ponto); viabilidade da pesquisa proposta (1,5 ponto); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>; totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

1. **No Anteprojeto de Tese (Peso 3):** relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,0 ponto); revisão de literatura (até 1,0 ponto); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,0 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); adequação com a linha de pesquisa e o orientador pretendido (até 2,0 pontos): totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista (Peso 3):** sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (1,5 ponto); viabilidade da pesquisa proposta (1,5 ponto); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>, totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3- No Currículo Lattes para os candidatos do Mestrado (Peso 2) e Doutorado (Peso 4):

Item N°	Descrição do Item	Pontos	Máximo de Pontos por Item
1	Especialização ou residência (no mínimo 360 horas)	1,0 cada	2,0
2	Participação em curso de atualização e aperfeiçoamento (no mínimo 20 horas)	1,0 cada	4,0
3	Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação	1,0 cada	2,0
4	Participação em projeto de extensão (evento de extensão pontuar em "Participação em eventos")	0,5 ponto a cada 40h	5,0
5	Monitoria de disciplina de graduação	1,0 por ano	5,0
6	Aprovação em concurso público/processo seletivo com apresentação da classificação	0,5 cada	1,0
7	Atividade profissional na assistência (comprovar período de ingresso e saída da instituição)	0,5 por ano	2,0
8	Atividade profissional em cargo de chefia-administração (comprovar período de início e término)	1,0 por ano	4,0
9	Docência em nível médio (especificar período)	0,5 por ano	2,0
10	Docência em nível superior (especificar período)	1,0 por ano	5,0
11	Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	1,0 cada	2,0
12	Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	1,0 cada	4,0
13	Orientações ou coorientações de trabalhos (TCC, Especialização) e Iniciação científica	1,0 cada	4,0
14	Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada	2,0
15	Membro de Núcleo de Pesquisa (comprovar período)	1,0 por ano	4,0
16	Iniciação científica (bolsista ou voluntário)	0,5 ponto a cada 40h	5,0
17	Autoria ou coautoria na elaboração de projetos de pesquisa	2,0 cada	8,0
18	Participação em etapa de pesquisa (digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 ponto a cada 40h	4,0

19	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis A1 a B1 de acordo com Qualis Periódicos Quadriênio 2017-2020	10,0 cada	<i>Sem limite</i>
20	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B2 a B3 de acordo com Qualis Periódicos Quadriênio 2017-2020	5,0 cada	<i>Sem limite</i>
21	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis B4 de acordo com Qualis Periódicos Quadriênio 2017-2020	2,0 cada	4,0
22	Artigos publicados ou aceitos em periódico indexado em Qualis C de acordo com Qualis Periódicos Quadriênio 2017-2020	1,0 cada	2,0
23	Artigos encaminhados com comprovação da submissão em sistema da revista e cópia do artigo	0,5 cada	2,0
24	Livro publicado com ISBN	2,0 cada	4,0
25	Capítulo de livro publicado com ISBN	1,0 cada	2,0
26	Manual técnico	0,5 cada	2,0
27	Resumos simples publicados em anais	0,5 cada	4,0
28	Resumos expandidos publicados em anais	1,0 cada	5,0
29	Trabalhos apresentados em eventos internacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	1,0 cada	5,0
30	Trabalhos apresentados em eventos nacionais (oral) (com descrição como apresentador ou relator)	0,5 cada	4,0
31	Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa)	1,0 cada	2,0
32	Avaliação/revisão de resumos	1,0 cada	2,0
33	Conferencista, palestrante, moderador, debatedor, participação em mesas redondas de eventos científicos	0,5 cada	4,0
34	Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0 cada	4,0
35	Participação em eventos científicos, evento de projeto de extensão	0,5 cada	4,0
36	Proficiência em língua estrangeira	1,0 cada	2,0
TOTAL MÁXIMO			100,0

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Mestrado**:

1. Análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4;**
2. Entrevista com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4;**
3. Análise do currículo: **Peso 2;**
4. A nota final que será a resultante do cálculo: $\{[Peso 4 * (Memorial/10)] + [Peso 4 * (Entrevista/10)] + [Peso 2 * (Pontuação do Currículo/100)]\}$.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Doutorado**:

1. Análise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3;**
2. Entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese: **Peso 3;**
3. Análise do currículo: **Peso 4;**
4. A nota final que será a resultante do cálculo: $\{[Peso 3 * (Anteprojeto/10) + Peso 3 * (Entrevista/10) + Peso 4 * (Pontuação do Currículo/100)]\}$.

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

IV - DAS VAGAS

Linha 1 - Linha 1. Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde

Ementa: compreende estudos sobre o trabalho em saúde e enfermagem e educação, implementação e avaliação de serviços, englobando as questões mais amplas do campo da saúde e suas interfaces com temas específicos, como saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho em Enfermagem e saúde, gestão e educação. Estudos de avaliação de ações, programas, serviços no interior das políticas públicas de saúde e das práticas sociais; monitoramento e avaliação de serviços de saúde. Promover estudos e pesquisas sobre as práticas em saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho nos serviços de saúde e educação, bem como seus referenciais teóricos, resgatando o indivíduo, sua família e a comunidade a qual integra.

Docente	Mestrado	Doutorado
Ariane da Cruz Guedes	01	-
Clarice Alves Bonow	01	-
Janaína Quinzen Willrich	01	01
Lílian Moura de Lima Spagnolo	-	01
Luciane Prado Kantorski	01	01
Marta Regina Cezar-Vaz	02	-
Michele Mandagará de Oliveira	01	01
Poliana Farias Alves	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	01	01

Linha 2. Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem

Ementa: Investiga práticas de educação e saúde na complexidade do cuidado, considerando os aspectos epidemiológicos, biológicos, político-social e cultural, visando à sustentabilidade. Abrange estudos sobre a organização, gestão e avaliação de políticas e programas de saúde. Investiga e desenvolve ações de promoção da cidadania e saúde, de forma integral e contínua,

objetivando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidade. Compreende estudos epidemiológicos, práticas e cuidado na saúde e na enfermagem, no sistema familiar em contexto rural e urbano.

Docentes	Mestrado	Doutorado
Alitéia Santiago Dilélio	01	01
Bruno Pereira Nunes	02	02
Christian Loret de Mola Zanatti	-	01
Franciele Roberta Cordeiro	01	01
Juliana Graciela Vestena Zillmer	01	-
Rita Maria Heck	01	01
Ruth Irmgard Bärtschi Gabatz	01	-
Stefanie Griebeler Oliveira	01	02
Suele Manjourany Silva Duro	01	01
Viviane Marten Milbrath	-	01

4.1 - **Para o Mestrado, total: 18 vagas.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 10 vagas para ampla concorrência, 05 vagas para ações afirmativas, 02 vagas para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

4.2 **Para o Doutorado, total: 15 vagas, destas, duas vagas serão para Doutorado Direto.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 08 vagas para ampla concorrência, 04 vagas para ações afirmativas, 02 vagas para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

4.3 As vagas para Doutorado Direto que não forem preenchidas irão retornar para o total de vagas.

4.4 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es e pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.5 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es da UFPeI e pessoas travestis e transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor/a da UFPeI ou pessoa travesti e transexual aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor/a da UFPeI ou pessoa travesti e transexual posteriormente classificada/o.

4.7 Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.8 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, travestis ou transexuais ou pessoas com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

4.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es da UFPEL ou pessoas travestis e transexuais aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.10 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5. 1 DA PRIMEIRA FASE (apenas para o Mestrado):

a. Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa

(<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando e-mail para enfermagempoufpe@gmail.com, **a partir da divulgação do resultado.**

5. 2 DA SEGUNDA FASE:

a. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase enviando email para enfermagempoufpe@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados.**

5. 3 DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>) e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando e-mail para enfermagempoufpe@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados.**

VI- DOS RECURSOS

1. - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagempoufpe@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: memorial, entrevista e currículo; para o Doutorado: anteprojeto, entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5 - Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

7.6 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

SUELE MANJOURANY SILVA DURO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

De acordo:

MARCOS BRITTO CORREA

Pró-Reitor em exercício de Pesquisa e Pós-Graduação

ISABELA FERNANDES ANDRADE

Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 28/12/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 28/12/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 28/12/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479782** e o código CRC **E62E2671**.